PUBLIQUE-SE. Afixando-se no Mural dos Atos Oficiais

23 / 10 / 2018

Kerginaldo Nogueira de Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Portaria UFERSA/GAB Nº 0265/2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

# PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 104/2018, de 23 de outubro de 2018

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0672/2017, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 266/2018 - DICONT, de 15 de outubro de 2018, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato nº 53/2018;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 53/2018 celebrado entre a **UFERSA** e a empresa **WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI**, para execução de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais atendendo a demanda da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Alan Carlos Paiva** (Titular) e **Ericka Tayana Lima Bezerra** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar em 18 de novembro de 2018.

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**
Pró-Reitor de Administração